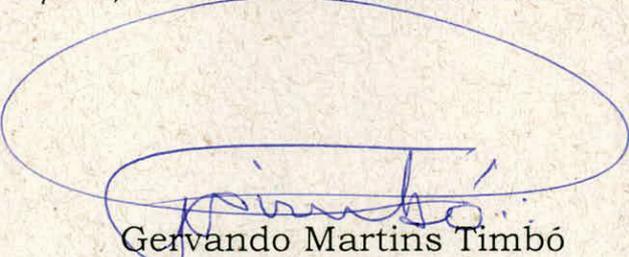


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024), em cumprimento ao mandado n.º 0003214-93.2014.8.27.2713, desta Comarca de Guaraí/TO, que o **BANCO DA AMAZONIA SA - BASA, move em desfavor da executada, ANTONIA PIRES PEREIRA SANTOS, CPF 865.045.171-34**, e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem móvel abaixo discriminado:

I - Um veículo Moto HONDA/CG 125 TITAN KS, Ano 2001, Modelo 2001, Placa MVR-2624, Renavam 00758465769.
Avaliada em **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

A seguir, INTIMEI a executada Antonia Pires Pereira, da penhora e avaliação realizada, bem como do que prazo de 15 dias para se desejar oferecer embargos, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa do Juízo do feito e sob as penalidades da Lei. Certifico ainda que a executada Antonia Pires Pereira, ficou como fiel depositária, prometendo não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça. Guaraí/TO, 19 de dezembro de 2024.



Gervando Martins Timbó
Oficial de Justiça